



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná**

PROCESSO DISPENSA n° 016/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de bancos públicos e parque infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Brandina Maggioni.

1ª via

Lançamento: 13/03/2020

Abertura: 13/03/2020 – 15:50 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de bancos públicos e parque infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Brandina Maggioni.

JUSTIFICATIVA: A necessidade na recuperação dos bancos e do parque infantil se faz para garantir a melhora na qualidade do lazer dos munícipes em especial os educandos do Centro de Educação Infantil, além de garantir a segurança, pois os mesmos estão danificados a ponto de causarem danos físicos.

ITENS DA LICITAÇÃO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16708	RECUPERAÇÃO DE BANCOS PÚBLICOS, compreendendo retirada, recuperação, serviços de solda, lixamento, aplicação de fundo preparador, envernizamento, pintura e recolocação.	30	SERV	166,50	4.995,00
2	16709	RECUPERAÇÃO DE PARQUE INFANTIL, compreendendo retirada, recuperação, serviços de solda, lixamento, aplicação de fundo preparador, envernizamento, pintura e recolocação dos brinquedos no Centro Municipal de Educação Infantil Brandina Maggioni.	1	SERV	3.000,00	3.000,00
TOTAL						7.995,00

PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: De acordo com a solicitação de compras.

Esta solicitação é exclusiva da Secretaria de Administração, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 12/03/2020.

JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI
Secretário de Administração

METALURGICA NOVA ALIANÇA

CNPJ 21.669.065/0001-02

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ORÇAMENTO

30 BANCOS DE PRAÇAS, com retirada, conserto, solda, pintura e instalação.

R\$ 4.995,00

1 PARQUE INFANTIL, com retira, conserto, solda, pintura e instalação na creche das embaúbas.

R\$ 3.000,00

TOTAL 7.995,00

12/03/2020

Fernando Luiz dos Santos

FERNANDO LUIZ DOS SANTOS

Proprietário

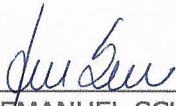
PRESTADOR DE SERVIÇOS**Razão Social:** Alexandre Emanuel Schreiner – EPP**CNPJ:** 07.426.663/0001-11**Endereço:** Rua Teresina, nº 75, Parque das Embaúvas, Santo Antônio do Sudoeste – PR**CEP:** 85.730-000**FONE:** (46) 3563-2121**TOMADOR DE SERVIÇOS****Nome:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR**CNPJ:** 75.927.582/0001-55**Endereço:** Avenida Brasil, 1431, Centro**FONE:** (46) 3563-8000**ORÇAMENTO**

PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
RECUPERAÇÃO DE BANCOS PÚBLICOS, compreendendo retirada, recuperação, serviços de solda, lixamento, aplicação de fundo preparador, envernizamento, pintura e recolocação	SERV	30	180,00	5.400,00
RECUPERAÇÃO DE PARQUE INFANTIL, compreendendo retirada, recuperação, serviços de solda, lixamento, aplicação de fundo preparador, envernizamento, pintura e recolocação dos brinquedos no Centro Municipal de Educação Infantil Brandina Maggioni.	SERV	1	3.500,00	3.500,00

Valor total orçado R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)

Orçamento válido por 60 (sessenta) dias.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 13 de março de 2020.


ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP**07.426.663/0001-11****Alexandre Emanuel
Schreiner - EPP**
Rua Teresina, 75 - Parque das Embaúvas
85710-000 - Santo Antônio do Sudoeste - PR

Engenheiro Civil

CREA-PR 79598 CREA/SC 718685/D



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de bancos públicos e parque infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Brandina Maggioni.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de bancos públicos e parque infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Brandina Maggioni., ao custo máximo de **R\$ 7.995,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	800	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1650	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 13/03/2020.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de bancos públicos e parque infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Brandina Maggioni.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa, inscrita sob CNPJ **21.669.065/0001-02** para **Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de bancos públicos e parque infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Brandina Maggioni**, ao custo máximo de R\$ 7.995,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **EMPRESA FERNANDO LUIZ DOS SANTOS** cotou o valor de **R\$ 7.995,00**, a empresa **EMPRESA METALURGICA SANTA FÉ** cotou o valor de **R\$ 8.600,00** e a empresa **EMPRESA SCHREINER ENGENHARIA LTDA** cotou o valor de **R\$ 8.900,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa para **Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de bancos públicos e parque infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Brandina Maggioni**, ao custo máximo de **R\$ 7.995,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias;
- e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 13/03/2020.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de bancos públicos e parque infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Brandina Maggioni.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de bancos públicos e parque infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Brandina Maggioni, via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 7.995,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 13/03/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.669.065/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2015
NOME EMPRESARIAL FERNANDO LUIZ DOS SANTOS 05412428908		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) METALURGICA NOVA ALIANCA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO EST MUNICIPAL CERRO NEGRO PX LZC 87956 651 152400	NÚMERO 0	COMPLEMENTO *****
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidadeszy@gmail.com	TELEFONE (46) 9130-5053	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/02/2020 às 07:46:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



30009

Identificação

Nome Empresarial

FERNANDO LUIZ DOS SANTOS 05412428908

Nome do Empresário

FERNANDO LUIZ DOS SANTOS

Nome Fantasia

METALURGICA NOVA ALIANCA

Capital Social

30.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
86876241	SSP	PR	054.124.289-08

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	13/01/2015

Números de Registro

CNPJ	NIRE
21.669.065/0001-02	41-8-0296464-1

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85710-000	ESTRADA MUNICIPAL CERRO NEGRO PX LZC 87956 651 152400	0
Bairro	Município	UF
RURAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	PR

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
13/01/2015	Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Artesão(ã) em metais independente

Atividade Principal (CNAE)

25.99-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo	Número do Identificador	Data de Emissão
ME19370792	21669065000102	09/03/2020

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



30010

Identificação

Nome Empresarial

FERNANDO LUIZ DOS SANTOS 05412428908

Nome do Empresário

FERNANDO LUIZ DOS SANTOS

Nome Fantasia

METALURGICA NOVA ALIANCA

Capital Social

30.000,00

Número Identidade	Orgão Emissor	UF Emissor	CPF
86876241	SSP	PR	054.124.289-08

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	13/01/2015

Números de Registro

CNPJ	NIRE
21.669.065/0001-02	41-8-0296464-1

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85710-000	ESTRADA MUNICIPAL CERRO NEGRO PX LZC 87956 651 152400	0
Bairro	Município	UF
RURAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	PR

Atividades

Data de Início de Atividades	Forma de Atuação
13/01/2015	Estabelecimento fixo

ocupação Principal

Artesão(ã) em metais independente

Atividade Principal (CNAE)

25.99-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME19370792

Número do Identificador
21669065000102

Data de Emissão
09/03/2020

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.607.624 1 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/01/1999

NOME FERNANDO LUIZ DOS SANTOS

FILIAÇÃO LUIZ DOS SANTOS ELISETE GRILLO DOS SANTOS

NATURALIDADE PRANCHITA/PR DATA DE NASCIMENTO 31/05/1986

DOC ORIGEM COMARCA: S. ANT. SUDOESTE/PR, PRANCHITA D. NASC 6833, LIVRO: 10A, FOLHA: 10

CPF CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR GERMANO DO NASCIMENTO FILHO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
054.124.289-08

Nome
FERNANDO LUIZ DOS SANTOS

Nascimento
31/05/1986

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR FERNANDO LUIZ DOS SANTOS

DATA DE NASCIMENTO 31/05/1986

MUNICÍPIO / UF SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

ZONA 083 SEÇÃO 0012

DATA DE EMISSÃO 02/12/2017

VÁLIDO POR 10 ANOS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO

00012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Bernardo Se. dos Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
em 11:03:45 do dia 19/05/2018 (hora e data de Brasília)

CÓDIGO DE CONTROLE
E357 9EAE DFF6 F802

QR CODE

digito verificador: 80

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Bernardo Se. dos Santos
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.669.065/0001-02

Razão Social: FERNANDO LUIZ DOS SANTOS 05412428908

Endereço: EST MUNICIPAL CERRO NEGRO PX LZC 87956651152400 SN / ZONA
RURAL / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2020 a 23/03/2020

Certificação Número: 2020022304374500738544

Informação obtida em 09/03/2020 09:43:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO LUIZ DOS SANTOS 05412428908

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.669.065/0001-02

Certidão n°: 5102752/2020

Expedição: 21/02/2020, às 07:51:21

Validade: 18/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO LUIZ DOS SANTOS 05412428908** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.669.065/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

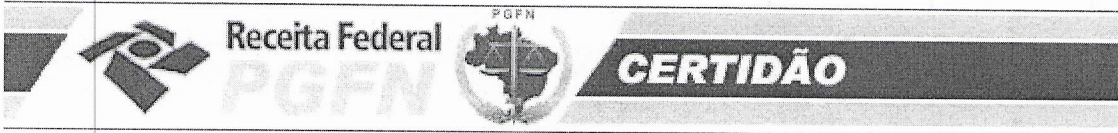
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FERNANDO LUIZ DOS SANTOS 05412428908
CNPJ: 21.669.065/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

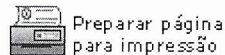
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:37:26 do dia 09/03/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/09/2020.

Código de controle da certidão: **C1A2.7DAF.BE2A.A435**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

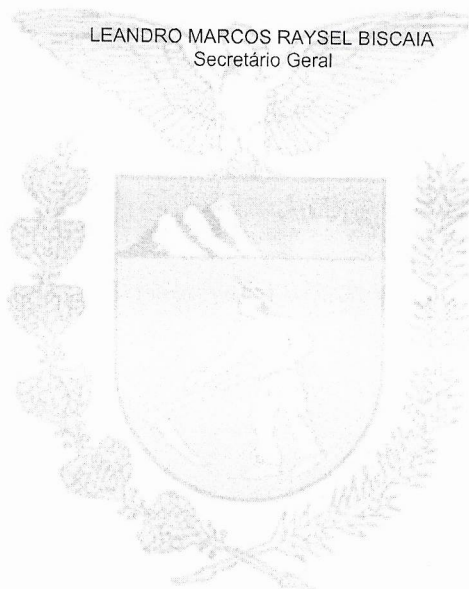
Nome Empresarial: FERNANDO LUIZ DOS SANTOS 05412428908			Protocolo: PRC2001462768
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41802964641	CNPJ 21.669.065/0001-02	Arquivamento do Ato de Inscrição 27/02/2018	Início de Atividade 27/02/2018
Endereço Completo Estrada Municipal CERRO NEGRO PX LZC 87956 651 152400, Nº 0, RURAL DE SANTO ANTONIO DO SUDO-Santo Antônio do Sudoeste/PR- CEP85710-000			
Objeto Fabricacao de produtos artesanais em metal - Artesao em metais independente.			
C F 00,00 (trinta mil reais)			Porte MEI (Micro Empreendedor Individual)
Último Arquivamento Data 30/05/2016	Número M1641047141	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: FERNANDO LUIZ DOS SANTOS Identidade: 86876241 Estado civil: NÃO INFORMADO		CPF: 054.124.289-08 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/03/2020, às 09:45:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AKUMOFV1.



PRC2001462768

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral





Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021510192-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.669.065/0001-02**

Nome: **FERNANDO LUIZ DOS SANTOS 05412428908**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 532 / 2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **08/04/2020**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 09 de Março de 2020

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QEM5C4X84RQ5

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FERNANDO LUIZ DOS SANTOS - MEI

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

27594

21.669.065/0001-02

27569

ENDEREÇO

EST MUNICIPAL CERRO NEGRO, 0 - INTERIOR CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente

LAIS DOS SANTOS
 AGENTE ADMINISTRATIVA
 MAT 1837

Responsável

Emitido por: LAIS DOS SANTOS



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 149/2020

Termo de Referência

00019

Equiplano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
149	Contratação de Serviço	13/03/2020	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
556066-7	JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI	190/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
50	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	MENSALMENTE CONFORME	
Órgão			
	Nome		
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
Entrega			
Local		Prazo	
DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DE COMPRAS		10 Dias	

Descrição:

Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de bancos públicos e parque infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Brandina Maggioni.

Justificativa:

A necessidade na recuperação dos bancos e do parque infantil se faz para garantir a melhora na qualidade do lazer dos munícipes em especial os educandos do Centro de Educação Infantil, além de garantir a segurança, pois os mesmos estão danificados a ponto de causarem danos físicos.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
016708	RECUPERAÇÃO DE BANCOS PÚBLICOS	SERV	30,00	166,50	4.995,00
	compreendendo retirada, recuperação, serviços de solda, lixamento, aplicação de fundo preparador, envernizamento, pintura e recolocação.				
016709	RECUPERAÇÃO DE PARQUE INFANTIL	SERV	1,00	3.000,00	3.000,00
	compreendendo retirada, recuperação, serviços de solda, lixamento, aplicação de fundo preparador, envernizamento, pintura e recolocação dos brinquedos no Centro Municipal de Educação Infantil Brandina Maggioni.				
				TOTAL	7.995,00
				TOTAL GERAL	7.995,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2020 PROCESSO Nº 191/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de bancos públicos e parque infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Brandina Maggioni.

CONTRATADA: FERNANDO LUIZ DOS SANTOS

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
FERNANDO LUIZ DOS SANTOS - MEI	21.669.065/0001-02	FERNANDO LUIZ DOS SANTOS	ADMINISTRADOR	054.124.289-08	60	10 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
A necessidade na recuperação dos bancos e do parque infantil se faz para garantir a melhora na qualidade do lazer dos munícipes em especial os educandos do Centro de Educação Infantil, além de garantir a segurança, pois os mesmos estão danificados a ponto de causarem danos físicos.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	800	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	1650	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20285/2019 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: , inscrita no CNPJ sob nº 21.669.065/0001-02, estabelecida na EST MUNICIPAL CERRO NEGRO, 0 - CEP: 85710000 - BAIRRO: INTERIOR CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 13/03/2020.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Membro

LUANA SEBEN FIORENTIN - Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20285/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 16/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de bancos públicos e parque infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Brandina Maggioni.

CONTRATADO: FERNANDO LUIZ DOS SANTOS

VALOR TOTAL R\$ 7.995,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais)

DATA: 13/03/2020

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



00022

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de bancos públicos e parque infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Brandina Maggioni.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

FERNANDO LUIZ DOS SANTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECUPERAÇÃO DE BANCOS PÚBLICOS compreendendo retirada, recuperação, serviços de solda, lixamento, aplicação de fundo preparador, envernizamento, pintura e recolocação.			SERV	30,00	166,50	4.995,00
1	2	RECUPERAÇÃO DE PARQUE INFANTIL compreendendo retirada, recuperação, serviços de solda, lixamento, aplicação de fundo preparador, envernizamento, pintura e recolocação dos brinquedos no Centro Municipal de Educação Infantil Brandina Maggioni.			SERV	1,00	3.000,00	3.000,00
TOTAL								7.995,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/03/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>20/03/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDICÃO: <u>1973</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>21/03/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDICÃO: <u>1682</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

Contratada: GILVANI MARCOS PUERARI 05153622983;

Objeto: Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.

Valores:

Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 001	1	3716	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO / CARPINTEIRO Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Carpinteiro para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.		M2	1.300,00	131,66
Lote 001	2	6877	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR: Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pintura Lisa e textura Lisa, em imóveis e vias públicas do Município.		M2	5.000,00	12,00

Prazo de Execução: 18/03/2021.

Prazo de Vigência: 18/03/2021.

Data da Assinatura: 19/03/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:E05A3A02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de bancos públicos e parque infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Brandina Maggioni.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

FERNANDO LUIZ DOS SANTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECUPERAÇÃO DE BANCOS PÚBLICOS compreendendo retirada, recuperação, serviços de solda, lixamento, aplicação de fundo preparador, envernizamento, pintura e recolocação.			SERV	30,00	166,50	4.995,00
1	2	RECUPERAÇÃO DE PARQUE INFANTIL compreendendo retirada, recuperação, serviços de solda, lixamento, aplicação de fundo preparador, envernizamento, pintura e recolocação dos brinquedos no Centro Municipal de Educação Infantil Brandina Maggioni.			SERV	1,00	3.000,00	3.000,00
TOTAL								7.995,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:81F61420

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 17/2020

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza de produtos biológicos para prevenção do COVID - 19.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

C. A. VIECELLI - EIRELLI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Desinfetante à base de amônia quaternária indicado para desinfecção e higienização de paredes e pisos, instalações e equipamentos, abatedouros, indústria leiteira, pedilúvios, rodolúvios e veículos de transportes. Indicado para desinfecção dos locais dedicados à manipulação, produção e elaboração de alimentos. Quaternário de Amônia. Cloreto de didecil dimetil e cloreto de babassuamidopropolcônio 60%			LITRO	24,00	24,00	576,00
1	2	Inseticida Concentrado emulsionável eficaz no controle de mosquitos, muriçocas, moscas, baratas, pulgas e carunchos. PIRIMIFOS-METÍLICO50% m/v (48,78% m/m)			LITRO	100,00	100,00	10.000,00
1	3	Larvicida Biológico para controle de borraçudos - BTI (Bacillus Thuringiensis Israelensis). Formulação do tipo Suspensão Aquosa Concentrada, contendo no mínimo 1,2% de princípio ativo, com potência mínima de 1.200 UTI/mg (Unidades Tóxicas Internacionais por miligrama). Sorotipo H14. O produto deverá ter registro na ANVISA e sua CEPA avaliada e reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) - cepa AM65-52. A embalagem deverá ser de 10 litros, com lacre interno e externo, validade mínima de 12 (doze) meses. O produto deverá conter a data da fabricação, o prazo de validade, nome comercial, marca e número de registro no Ministério da Saúde. - Prazo de validade mínima de 12 meses contados da data da entrega. MARCA VECTOBAC 12 AS, fabricado por Valent Biosciences Corporation / US			LITRO	80,00	80,00	6.400,00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE RESULTADO E ADMICLAÇÃO - LICITAÇÃO - MODALIDADE: Pregão Presencial nº 09/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like arame recozido, arco para serra, argamassa para cerâmica, bacia sanitária, caixa de água, etc.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 16/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de bancos públicos e parque infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Brândina Maggioni.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for recuperation of public benches and playground.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 13/03/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 17/2020

OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza de produtos biológicos para prevenção da COVID - 19.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like disinfectant, insecticide, and larvicide.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 20/03/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 - Processo nº 95/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização recebimento e destinação final de resíduos sólidos classe II oriundos do município

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item for waste reception and disposal.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 13/03/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

O Município de MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 01.614.343/0001-09, com sede na Rua Encantado, nº 11, Centro, na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar até os 09h00min do dia 23 de abril de 2020, CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO com entidade da sociedade civil que ofereça atendimento a pessoa portadora de deficiência intelectual múltipla.

Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sito à Rua Encantado, 11, Centro, CEP: 85.628-000, Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h00min.
Manfrinópolis em 19 de março de 2020.
Antonio Valdir Serafini - Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME - CNPJ nº 23.903.344/0001-06
Representante: BRUNO HENRIQUE LANZARINI - CPF nº 057.242.189-33
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO, COZINHA, REFEITÓRIO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ESTAÇÃO DE RECLAGEM DO MUNICÍPIO VALOR TOTAL: R\$ 153.552,04 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Quatro Centavos)
PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias - VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/02/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/02/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 51/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado FERNANDO LUIZ DOS SANTOS .

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **FERNANDO LUIZ DOS SANTOS** , inscrita no CNPJ sob o nº 21.669.065/0001-02, estabelecida na Est Municipal Cerro Negro, 0 - CEP: 85710000 - Bairro: Área Rural, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 016/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de bancos públicos e parque infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Brandina Maggioni., de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16708	RECUPERAÇÃO DE BANCOS PÚBLICOS compreendendo retirada, recuperação, serviços de solda, lixamento, aplicação de fundo preparador, envernizamento, pintura e recolocação.		SERV	30,00	166,50	4.995,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	16709	RECUPERAÇÃO DE PARQUE INFANTIL compreendendo retirada, recuperação, serviços de solda, lixamento, aplicação de fundo preparador, envernizamento, pintura e recolocação dos brinquedos no Centro Municipal de Educação Infantil Brandina Maggioni.		SERV	1,00	3.000,00	3.000,00
TOTAL								7.995,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 016/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 7.995,00(Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 dias contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 016/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
800	05.002.15.451.2602.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1650	06.001.12.361.1201.2022	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 10 Dias**, contados da data da solicitação dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 016/2020 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.


CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO


A fiscalização do contrato será efetuada por JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 13 de março de 2020


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


FERNANDO LUIZ DOS SANTOS
CNPJ N°: 21.669.065/0001-02
FERNANDO LUIZ DOS SANTOS
CPF N°: 054.124.289-08

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF N°: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF N°: 717.616.759-15



30029

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N° 051/2020
Processo dispensa n° 016/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FERNANDO LUIZ DOS SANTOS
CNPJ N° 21.669.065/0001-02
Representante: FERNANDO LUIZ DOS SANTOS
CPF n° 054.124.289-08

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de bancos públicos e parque infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Brandina Maggioni.

VALOR TOTAL: R\$ 7.995,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 12/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>20/03/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>1973</u>
<u>8</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>21/03/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1682</u>
<u>8</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Parágrafo único: consideram-se serviços essenciais tratamento e abastecimento de água; geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, gás e combustível; assistência médica hospitalar; distribuição de medicamentos e gêneros alimentícios em farmácias e supermercados e mercados; serviços funerários; captação e tratamento de esgoto e lixo; transmissão de dados e serviços de telecomunicação; segurança pública e privada e a imprensa.

Art. 4º. Aos servidores, empregados e estagiários que retornarem de férias ou afastamento legais, que chegarem de locais ou países com transmissão comunitária do COVID -19 ficam afastados administrativamente por 7 (sete) dias, a contar do regresso ao país.

§ 1º A pessoa afastada deve comunicar imediatamente tal circunstância às respectivas secretarias e entidades, acompanhado de documento que comprove a realização de viagem.

§ 2º Fica afastado de sua função o servidor público que integrar os grupos de risco para o COVID-19: maiores de 60 anos, gestantes e doentes crônicos, devendo os mesmos permanecerem isolados em suas residências;

Art. 5º. Fica decretada situação de emergência no âmbito do município de Santo Antônio do Sudoeste, para fins de aquisição de insumos médicos e contratações de caráter de emergência para controle de COVID -19 e assistência social as comunidades vulneráveis;

Art. 6º. Fica transferida as datas de vencimento constante no Decreto Municipal nº 3.589/2020 e Decreto Municipal nº 3.590, com cota única e/ou primeira parcela do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Taxas de ALVARÁ e VIGILÂNCIA SANITÁRIA para a data de 15 de junho de 2020;

Parágrafo único: Devendo os contribuintes antes da data de pagamento, passar no Departamento de Tributação e Fiscalização do Município, para autenticação dos carnes.

Art. 7º. A emissão de Carteira de Identidade só será efetuada em casos emergenciais, devidamente comprovados;

Art. 8º. Ficam suspensos os processos licitatórios do Município de Santo Antônio do Sudoeste, por tempo indeterminado, exceto os de caráter emergencial para o enfrentamento no combate ao COVID -19.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE MARÇO DE 2020.

PUBLIQUE-SE

ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cíntia Fernanda Lanzarini

Código Identificador:C1DC57BB

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020**

TOMADA DE PREÇOS nº 01/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: BRUNO HENRIQUE LANZARINI ME
CNPJ nº 23.903.344/0001-06

Representante: BRUNO HENRIQUE LANZARINI

CPF nº 057.242.189-33

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCRITÓRIO, COZINHA,

REFEITÓRIO E INSTALAÇÕES SANITÁRIAS NA ESTAÇÃO DE RECICLAGEM NO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL: R\$ 153.552,04 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Quatro Centavos)

PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA: 90 Dias

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/02/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/02/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:F55C54FC

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2020**

Processo dispensa nº 016/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: FERNANDO LUIZ DOS SANTOS

CNPJ nº 21.669.065/0001-02

Representante: FERNANDO LUIZ DOS SANTOS

CPF nº 054.124.289-08

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de bancos públicos e parque infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Brandina Maggioni.

VALOR TOTAL: R\$ 7.995,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 12/03/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/03/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:BAAB2265

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE CANCELAMENTO**

EDITAL Nº 02/2020

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

OBJETO: fins Credenciamento de Hospitais para atendimento das Cirurgias Eletivas do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, para realização de procedimentos cirúrgicos, bem como, consultas de avaliação pré e pós cirúrgicos, conforme tabela disposta no Anexo I, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que o Chamamento Público 02/2020, fica **CANCELADO**, por motivo do decreto 3603/2020, e será lançado posteriormente.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 19 de março de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:B404C37A

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2020

PROCESSO Nº 127/2020



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO Nº 087/2020

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o Município de Barracão situa-se na região de fronteira com a Argentina e a economia local gira em torno do comércio exterior, fomentada por empresas de importação e exportação que, consequentemente, trafegam por diversos países do MERCOSUL;

CONSIDERANDO o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia, que configura emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

CONSIDERANDO a Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

CONSIDERANDO a Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que "Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de corrente do coronavírus (COVID-19) no Brasil;"

CONSIDERANDO que estudos recentes demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação da COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, no âmbito do município, definidas nos termos deste Decreto.

Art. 2º Como medidas individuais recomenda-se que pacientes com sintomas respiratórios fiquem restritos no domicílio e que pessoas idosas e pacientes de doenças crônicas evitem sua circulação em ambientes com aglomeração de pessoas.

Art. 3º Para enfrentamento da situação de emergência declarada no art. 1º deste Decreto, ficam suspensas, em todo o território do Município de Barracão, sob regime de quarentena, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, pelo período de 7 (sete) dias:

I – as atividades e os serviços privados não essenciais, a exemplo de academias, comércio em geral, atividades religiosas, esportivas, culturais e apresentações artísticas em restaurantes, bares, lanchonetes e estabelecimentos afins;

a) Executa-se a restaurantes (exclusivamente para fins de alimentação), padarias, farmácias, supermercados, postos de gasolina, lojas de conveniência, comércio em geral com venda para entrega domiciliar – *delivery*, bancos, casas lotéricas e *pet shops* e clínicas veterinárias, para atendimento de emergência;

b) Executa-se também, da limitação prevista neste artigo as reuniões organizadas para divulgação e orientação de medidas de combate ao contágio do COVID-19, observados

rígidos critérios de higiene.

II – as atividades e os serviços públicos não essenciais, no âmbito municipal, que não puderem ser realizados por meio digital ou mediante trabalho remoto; e

III – a entrada de novos hóspedes no setor hoteleiro.

1º Para fins do inciso II do caput deste artigo, consideram-se serviços privados essenciais:

I – tratamento e abastecimento de água;

II – geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;

III – assistência médica e hospitalar;

IV – distribuição e comercialização de medicamentos e gêneros alimentícios, tais como farmácias, supermercados e mercados;

V – funerários;

VI – captação e tratamento de esgoto e lixo;

VII – processamento e transmissão de dados ligados a serviços essenciais, meios de comunicação e internet;

VIII – segurança privada; e

IX – imprensa.

§ 2º Para fins do inciso III do caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, consideram-se serviços públicos essenciais às atividades finalísticas da Defesa Civil (DC).

Art. 4º Nos termos do Decreto Estadual n.º 4230, de 16 de março de 2020, ficam suspensas as aulas a partir do dia 20 de março de 2020, das redes de ensino público municipal.

§ 1º A suspensão das aulas a que se refere o caput deste artigo deverá ser compreendida como antecipação de férias escolares do mês de julho/2020.

§ 2º Recomenda-se que crianças com menos de 14 (quatorze) anos não fiquem sob o cuidado de pessoas com mais de 60 (sessenta) anos no período que as aulas estiverem suspensas.

Art. 5º Aos servidores, empregados e estagiários que retornem de férias, ou afastamentos legais, que chegarem de locais ou países com transmissão comunitária do COVID-19 ficam afastados administrativamente por 7 (sete) dias, a contar do regresso ao País. A pessoa afastada deve comunicar imediatamente tal circunstância às respectivas secretarias e entidade, acompanhado de documento que comprove a realização da viagem.

Art. 6º No caso específico de aumento injustificado de preços de produtos de combate e proteção ao COVID-19, será cassado, como medida cautelar prevista no parágrafo único do art. 56, da Lei Federal n.º 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), o Alvará de Funcionamento de estabelecimentos que incorrerem em práticas abusivas ao direito do consumidor, previamente notificados pelo PROCON.

Art. 7º Fica decretada situação de emergência no âmbito do Município de Barracão, para fins de aquisição de insumos médicos e contratações de caráter emergencial para a Secretaria Municipal de Saúde para o controle do COVID-19.

Art. 8º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 9º Fica ainda suspensa, no âmbito da Secretaria de Saúde, a concessão das férias, licenças e compensação do banco de horas dos servidores.

Art. 10. As atividades desenvolvidas pela administração municipal ocorrerão de forma interna sem atendimento direto ao público, através dos endereços eletrônicos constantes no site <http://barracao.pr.gov.br/contatos/telefones-uteis/> e também por meio do telefone fixo (49) 3644-1215.

Parágrafo único. Os processos licitatórios do Município de Barracão, permanecem inalterados, tendo em vista que o Departamento atua em regime de plantão, com os prazos dos processos licitatórios fluindo normalmente, conforme seus respectivos editais.

Art. 11. Para informações a respeito da pandemia COVID-19 entrar em contato pelo whatsapp (49) 99101-0134.

Art. 12. Fica revogado o Decreto n.º 086/2020, entrando em vigor este Decreto após a sua publicação, por prazo indeterminado.

Barracão, Paraná, em 19 de março de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO Nº 088/2020

Dá nova redação ao inciso I do art 3º do Decreto nº 087/2020 e outras providências.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, e

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 3º, do Decreto nº 087 de 19 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

I - as atividades industriais, comerciais e os serviços privados não essenciais, a exemplo de academias, comércio em geral, atividades religiosas, esportivas, culturais e apresentações artísticas em restaurantes, bares, lanchonetes e estabelecimentos afins;

Art. 2. Este Decreto entra em vigor nesta data, vigorando por prazo indeterminado.

Barracão, Paraná, em 19 de março de 2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

UNIÃO COUNTRY CLUB - CNPJ. 77.490.373/0001-45

Rua Paraná nº 700 fone- 49 3644-1098 - Barracão - Paraná.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do União Country Club, no uso de atribuições legais conferidas pelo artigo 40º e 49º do Estatuto Social, convoca a todos os Associados para Assembleia Geral Ordinária, no dia 19 de Abril do ano de 2020, nas dependências da Sede do Clube, cito a rua Paraná nº 700, para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- 01- Prestação de contas 2018/2019
- 02- Apresentação da(s) chapa(s)
- 03- Eleição da Nova Diretoria.
- 04- Posse da Nova Diretoria 2020/2022
- 05- Assuntos gerais

Em 19 de Abril de 2020

Abertura - 08:30 horas, em primeira chamada com a presença de no mínimo 50%(cinquenta por cento) dos Associados.
09:00 horas, em segunda chamada com no mínimo Vinte (20) sócios em dia com a Tesouraria. Cfe. Estatuto Art. 43º.
Poderá votar somente os sócios que estiverem em dia com a Tesouraria do Clube.
Início das votações as 09:00 hs. e seu término as 17:00 hs. na sede da entidade.
A apresentação de chapas para concorrer a Diretoria Executiva do União Country Club, deverá ser apresentada até 15(quinze) dias antes da data definida no Edital, conforme artigo 11º do Estatuto.

Barracão 12 de março de 2020. Elenoir Ribeiro da Veiga - Presidente

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2020 - Processo dispensa nº 016/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FERNANDO LUIZ DOS SANTOS
CNPJ Nº 21.669.065/0001-02
Representante: FERNANDO LUIZ DOS SANTOS - CPF nº 054.124.289-08
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de bancos públicos e parque infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Brandina Maggioni.
VALOR TOTAL: R\$ 7.995,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais)
VIGENCIA: 12/03/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 13/03/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL